



**PORTARIA Nº 2.187, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*(Revoga a Portaria nº 2.108, de 24 de julho de 2024, e a Portaria nº 1.910, de 06 de dezembro de 2023, e extingue o órgão de controle interno de que trata o artigo 6º, “caput”, da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o término do afastamento temporário e retorno do Controlador Interno;

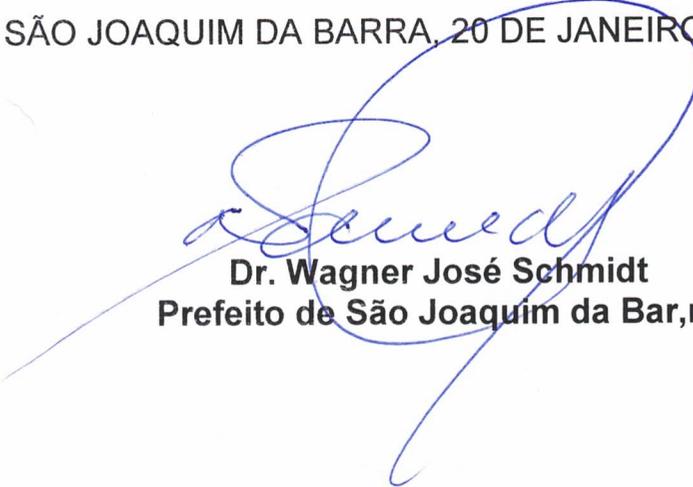
**CONSIDERANDO** as regras do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024;

**Resolve** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º.** Ficam revogadas a Portaria nº 2.108, de 24 de julho de 2024, e a Portaria nº 1.910, de 06 de dezembro de 2023, e extinto o órgão de controle interno de que trata o artigo 6º, “caput”, da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE JANEIRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**